

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 02, datada de 05 de março de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**, destinado a selecionar profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência - PcD;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos



doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e/ou enviadas através dos Correios, conforme conta no Anexo III deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos horários e períodos informados no anexo III, ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor;

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de formação, exigido no anexo I (quadro de vagas);

3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado (no mínimo, dos últimos três meses).

3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento;

3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;



3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.13. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).

3.14. Apresentar Declaração/Certidão de não acumulação de cargos/funções.

3.14. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

#### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos aos(às) candidatos(as) que declararem exercício da função na qual estão concorrendo, por, no mínimo, 06 (seis) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 3,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;

4.3.1. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos extras aos(às) candidatos(as) que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Psicologia na Educação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingido o limite de 5,0 (cinco) pontos previstos no item 4,3;

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função específica para a qual está concorrendo, carga horária e início e término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função na qual está concorrendo, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo função específica para a qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.



5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

IV- O(a) candidato(a) mais idoso(a);

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Casinhas, e no Diário Oficial da Amupe.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**



8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 06 de março de 2024.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA  
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA  
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA  
Comissão Organizadora



## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

### QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
<b>Professor(a) do Ensino Fundamental</b>  (1º a 5º ano)	<b>10 vagas</b>	<b>09 vagas</b>	<b>01 vaga</b>	<p>Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos com deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>	<b>150h/a</b>	<b>Salário mínimo vigente</b>



## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2024</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, destinado à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
PcD: ( ) SIM ( ) NÃO			
ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS			
E-mail: _____			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			
		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			





### ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
<p>Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência.</p> <p>Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.</p>	<p>De 07/03/2024 a 14/03/2024</p> <p>Das 08h00h às 16h00min</p>	<p>Presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS.</p> <p>Tel. (81) 3634-9085.</p>
<p>Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção</p>	<p>Dia 15/03/2024</p>	<p>Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe.</p>
<p>Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos(as) inscritos(as) como PcD.</p>	<p>Do dia 18/03/2024 até o dia 19/03/2024</p> <p>Das 09h00h às 16h00min</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.</p>
<p>Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo</p>	<p>Dia 20/03/2024</p>	<p>Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe.</p>
<p>Contratação</p>	<p>A partir de 21/03/2024</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.</p>





## ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

# TABELA DE PONTUAÇÃO

## ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**





## ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)

## FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA SUPRACITADA, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2024, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

### RAZÕES DO RECURSO


Casinhas/PE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

